

12.1.1 O ORGANIZADOR não se compromete em arcar com as despesas relativas ao deslocamento dos gestores municipais ou estaduais, nutricionistas ou eventuais acompanhantes dos finalistas.

12.2 A apresentação da atividade de Educação Alimentar e Nutricional ocorrerá antes da degustação da preparação.

12.3 As preparações serão degustadas por uma Comissão Julgadora, formadas por 5 (cinco) membros, que indicarão, em voto secreto, a melhor receita de cada região.

12.4 Para a eleição da melhor receita, serão considerados os critérios relacionados no item 11.5 e a relação entre a atividade de Educação Alimentar e Nutricional e o objetivo do Concurso, descrito no item 4 deste Regulamento.

12.5 A Comissão Julgadora será formada por 1 (um) estudante da rede pública de educação básica, maior de 12 anos; 1 (um) chef de cozinha reconhecido pela crítica; 1 (um) nutricionista, 1 (um) conselheiro de alimentação escolar e 1 (um) representante de entidades públicas parceiras do PNAE.

12.6 Em caso de empate em qualquer etapa, os seguintes critérios serão utilizados, nesta ordem:

- 1) maior pontuação quanto à viabilidade no PNAE;
- 2) maior pontuação quanto à valorização dos hábitos locais;
- 3) maior pontuação quanto à criatividade.

12.7 Caso permaneça o empate, nas Etapas Estadual e Regional caberá ao FNDE decidir pela melhor receita, avaliando o seu valor nutricional à luz das diretrizes do PNAE. Na Etapa Nacional, havendo empate, caberá ao estudante decidir pela melhor receita.

12.8 A preparação, a degustação e a escolha das melhores receitas acontecerá durante o dia definido no item 14.8, em dois turnos, sendo em cada um deles apresentadas 8 (oito) e 7 (sete) preparações, respectivamente, escolhidas por sorteio prévio e divulgadas até 2 (dias) antes.

12.8.1 A porção para a degustação deverá possuir, no máximo, 50 gramas.

12.9 Cada Finalista terá 4 (quatro) horas para apresentar o relato da atividade de Educação Alimentar e Nutricional e executar a receita, incluindo o pré-preparo, o preparo e o serviço.

- i) Para a execução da receita, haverá um auxiliar para cada Participante;
- ii) Não será permitido trazer alimentos pré-preparados.

12.10 Os ingredientes de cada receita serão adquiridos pelo ORGANIZADOR e/ou por parceiros institucionais do Concurso e estarão disponíveis no momento do preparo.

12.11 Caso não haja disponibilidade de um ou mais ingredientes no mercado local de Brasília, o ORGANIZADOR informará ao Participante, até 10 (dez) dias antes da degustação, que deverá providenciar o(s) mesmo(s).

12.12 Os turnos de preparação previstos são: de 8h às 12h; e de 14h às 18h.

12.13 Os votos serão apurados no dia seguinte à degustação e divulgados no momento da cerimônia de premiação.

13. Das análises e decisões da Comissão Julgadora não caberá, sob nenhuma hipótese, razão ou circunstância, qualquer espécie de recurso.

DO CRONOGRAMA DO CONCURSO

14. ETAPAS		PERÍODO
14.1	Lançamento do Concurso	10/09/2015
14.2	Inscrições	11/09 a 25/10/2015
14.3	Divulgação dos resultados da Etapa Eliminatória	28/10/2015
14.4	Etapa Estadual	29/10 a 13/11/2015
14.5	Divulgação dos resultados da Etapa Estadual	17/11/2015
14.6	Etapa Regional	18/11 a 03/12/2015
14.7	Divulgação dos resultados da Etapa Regional	07/12/2015
14.8	Etapa Nacional	8h às 12h - Elaboração de 8 receitas (Grupo 1)
		14h às 18h - Elaboração de 7 receitas (Grupo 2)
		19h - Cerimônia de Premiação das 5 melhores receitas (1 por região)

DA PREMIAÇÃO

15. Os Prêmios serão distribuídos da seguinte forma:

(i) Para todos os Participantes que foram aprovados na Etapa Eliminatória serão distribuídos certificados de participação;

(ii) Para os 135 Participantes selecionados na Etapa Estadual, além do certificado, cada um receberá um kit para manipuladores de alimentos, personalizado para o Concurso;

(iii) Para os 15 finalistas da Etapa Regional (3 de cada região), além do certificado e do kit recebido nas etapas anteriores, será oferecido um curso de boas práticas e elaboração de receitas, com duração de 2 (dois) dias, com todas as despesas pagas;

(iv) Para os 5 vencedores da Etapa Nacional (1 de cada região), além dos prêmios recebidos nas etapas anteriores, será oferecida uma viagem a critério do ORGANIZADOR e premiação de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); e

(v) Para os(as) nutricionistas e gestores dos municípios ou estados vencedores, uma placa comemorativa alusiva ao Concurso.

DESCRIÇÃO DOS PRÊMIOS

16. Os prêmios prometidos neste evento serão entregues sem nenhum ônus aos respectivos contemplados, em até 30 (trinta) dias após à premiação, no endereço do domicílio indicado na inscrição.

17. Não será permitido ao contemplado trocar seu prêmio por qualquer outro, nem mesmo por dinheiro.

18. O prêmio é pessoal e intransferível, não cabendo a substituição por qualquer outra pessoa.

18.1 O ORGANIZADOR estabelecerá o melhor período para a realização do curso e da viagem. Caso o Participante venha a ter algum problema, de qualquer natureza, que o impeça de estar presente, este se exime da participação, não podendo solicitar que seja realizado a posteriori. Nessa hipótese, não será possível a reclamação de qualquer indenização ou compensação pela perda do prêmio.

19. O ORGANIZADOR não assumirá qualquer responsabilidade em decorrência de informações incorretas, imprecisas ou incompletas prestadas pelo Participante do Concurso, que possam acarretar em sua desclassificação e/ou que impossibilitem contato com o Participante. Nessas hipóteses, o vencedor perderá o direito ao prêmio e não poderá reclamar qualquer indenização e/ou compensação.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

20. Os Participantes serão integral e irrestritamente responsáveis pela veracidade das informações prestadas à organização do Concurso, eximindo o ORGANIZADOR ou qualquer parceiro, desde já, de qualquer hipótese de responsabilização, judicial ou não.

21. Todo e qualquer material entregue pelos Participantes ao ORGANIZADOR deverá ser totalmente isento de qualquer restrição relativa aos direitos autorais, de imagem e conexos, tanto de terceiros quanto de profissionais eventualmente envolvidos em seu desenvolvimento.

22. No ato da adesão ao Concurso e anuência ao presente Regulamento, por meio do envio de sua inscrição, o Participante autoriza gratuitamente, em caráter exclusivo, irrevogável, irretroatável, definitivo e universal a divulgação de seu nome, imagem e voz e respectivo material enviado (receita/prato) no site do Concurso, bem como, autoriza ao ORGANIZADOR ou a qualquer outro parceiro o uso da receita inscrita, da sua imagem e voz, em quaisquer obras ou mídias por ele produzidas, podendo o ORGANIZADOR (ou qualquer outro parceiro) utilizar as referidas obras livremente.

22.1 Nenhuma dessas utilizações previstas anteriormente tem limitação de tempo ou de número de vezes, podendo ocorrer no Brasil e/ou no exterior, sem que seja devido ao Participante qualquer remuneração ou compensação.

22.2 A autorização ora concedida pelo Participante ao ORGANIZADOR ou a qualquer parceiro nos termos do item 10 entra em vigor no ato da inscrição, e assim perdurará pelos prazos de proteção legal da obra previstos na Lei nº 9.610/98.

23. Em face do acima determinado, os Participantes de forma inequívoca, irrevogável e irretroatável obrigam-se a assumir o polo passivo de quaisquer demandas judiciais, ou extrajudiciais, por parte de terceiros que tenham por objeto alegadas violações de direitos autorais, conexos ou de imagem.

24. O ORGANIZADOR, de forma soberana, detém o direito de encerrar e/ou modificar pontos específicos do presente Concurso em caso de fraude, dificuldade operacional ou qualquer outro fator que possa comprometer a segurança dos envolvidos e a integridade e licitude deste Concurso.

25. Tendo em vista as características inerentes ao ambiente da Internet, o ORGANIZADOR não tem como garantir que o acesso aos seus sites ou Portal esteja livre de invasões, interrupções ou suspensões, ocasionadas por casos fortuitos, internos ou externos, casos de força maior ou por outros casos não inteiramente sujeitos ao seu controle, se eximindo de qualquer responsabilidade proveniente de tais fatos e/ou atos.

26. Nenhuma mudança poderá ser feita pelo ORGANIZADOR para diminuir ou excluir a premiação indicada neste Regulamento; qualquer mudança na premiação somente poderá ser feita para oferecer prêmios similares ou melhores.

27. O Participante que descumprir qualquer ponto deste Regulamento ou que sua participação infrinja de forma direta ou indireta a legislação vigente e/ou a moral e os bons costumes poderá ter sua inscrição, de acordo com decisão soberana do ORGANIZADOR, imediatamente cancelada, excluindo sua participação no Concurso.

28. Não poderá participar deste Concurso os cônjuges, ascendentes, descendentes e parentes até o 2.º grau dos colaboradores funcionários do ORGANIZADOR e dos membros das comissões julgadoras.

29. A ocorrência de qualquer outra hipótese de ato ou fato não previsto neste regulamento será decidida, de forma irrecorrível, pelo próprio ORGANIZADOR.

ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR
Presidente do Fundo

ANEXO I

Medidas caseiras	
Cabeça grande	Folha
Cabeça média	Gomo
Cabeça pequena	Lata
Caixa	Pacote
Caneca	Pedaco grande
Colher de café	Pedaco médio
Colher de chá	Pedaco pequeno
Colher de sobremesa	Pires de café
Colher de sopa	Pires de chá
Concha grande	Pitada
Concha média	Ponta de faca
Concha pequena	Pote
Copo de requeijão	Prato de sopa
Dente grande	Ramo/maço
Dente médio	Sachê
Dente pequeno	Tablete
Escumadeira grande	Tigela
Escumadeira média	Unidade grande
Escumadeira pequena	Unidade média
Fatia fina	Unidade pequena
Fatia grossa	Xícara de café
Fatia média	Xícara de chá

Unidades de Peso e Medidas	
Miligramas (mg)	
Gramas (g)	
Quilo (kg)	
Mililitro (ml)	
Litro (L)	

RETIFICAÇÃO

No Extrato do Termo Aditivo ao Convênio nº 703289/2010, do MUNICÍPIO DE LAGOA DO MATO/MA, publicado na Seção 3 do D.O.U. de 03/09/2015, página 38, ONDE SE LÊ: Sétimo Termo Aditivo, LEIA-SE: Sexto Termo Aditivo.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 39/2015 - UASG 153173

Nº Processo: 23034008671201431. Objeto: Pregão Eletrônico - Prestação de serviço de garantia para 4 (quatro) servidores de Rede HP DL980, com manutenção preventiva e corretiva e suporte técnico com reposição de peças, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 10/09/2015 de 08h30 às 12h00 e de

14h às 17h30. Endereço: Setor Bancário Sul Quadra 2 Edifício Fnde Asa Sul - BRASÍLIA - DF. Entrega das Propostas: a partir de 10/09/2015 às 08h30 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 22/09/2015 às 10h00 site www.comprasnet.gov.br.

ALISSON RAFAEL RODRIGUES ALVES
Pregoeiro

(SIDEAC - 09/09/2015) 153173-15253-2015NE800311

HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PORTO ALEGRE

EXTRATOS DE CONTRATOS

Órgão Superior: Ministério da Educação
Órgão Subordinado: Hospital de Clínicas de Porto Alegre
Unidade Gestora: Hospital de Clínicas de Porto Alegre

Nº do Contrato: 16856

Data de Publicação no DOU: 10/09/2015

Nº do Processo: Processo Administrativo de Compras nº 132.440

Modalidade da Licitação: Pregão Eletrônico nº 1045/14.

Nome do Contratado: Equipal Com. Ind. Importação Exportação Ltda-EPP.

Nº CNPJ: 87.997.698/0001-40.

Objeto: Fornecimento de anticorpo monoclonal - DIVS.

Fundamento Legal: Lei nº 10.520 de 17/07/2002, Decreto nº 5.450 de 31/05/2005 e Lei nº 8.666/1993

Período de Vigência: O contrato vigorará por doze (12) meses contados da data da assinatura, sem prorrogação.